



ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Controladoria Geral de Controle Interno.

Barra do Bugres - MT, 10 setembro de 2020.

PARECER TÉCNICO – CGCI Nº. 15/2020.

REQUERENTE: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT.

ASSUNTO: Contratos de Pessoal para Secretaria de Educação através de Processo Seletivo.

DESCRIÇÃO: Parecer Técnico realizado pela Controladoria Geral de Controle Interno, referente à contratação de pessoal através do Processo Seletivo simplificado nº 003/SMEC/2019, EDITAL Nº 001/2019, - EDITAL Nº 005/2019, - EDITAL Nº 008/2020, - EDITAL Nº 026/2020; E do Processo Seletivo simplificado nº 002/SMEC/2020 - EDITAL Nº 035/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionado ao mês de março de 2020.

O departamento de **Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, na pessoa da senhora **Dalvani Duque Santana**, se reportou a esta Controladoria Geral de Controle Interno através do **OF. Nº 271/2020/DP, (anexo I) datado/recebido no dia 14 de agosto de 2020**, o pedido de parecer técnico referente aos termos de contratos de pessoal que já foram realizados pela a Secretaria de Educação referente ao **mês de agosto de 2020**.

Tendo em vista a aplicação da resolução nº 13/2010 do TCE/MT, passo a opinar:

I - SOBRE AS INFORMAÇÕES GERAIS

Nas referidas contratações supracitadas não foram observadas ilegalidades por esta controladoria, na qual, as mesmas se deram através de um processo seletivo referente à contratação de pessoal através dos seguintes Processos e editais:

1. Processo Seletivo simplificado Nº 003/SMEC/2019, EDITAL Nº 001/2019, - EDITAL Nº 005/2019, - EDITAL Nº 008/2020, - EDITAL Nº 026/2020, que “dispõe sobre abertura de inscrição de processo seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva”.
2. Processo Seletivo simplificado nº 002/SMEC/2020 - EDITAL Nº 035/2020 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionado ao mês de março de

*Dalvani R. Santana
recebido em 10.09.2020*

David Marques de Queiroz
Controlador Geral "Geral"
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Controladoria Geral de Controle Interno.

2020, que “dispõe sobre abertura de inscrição de processo seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva”.

A Contratante pagará aos Contratados (as), o salário designado pela lei vigente, tendo os mesmos a obrigação de dedicar nas suas funções, obedecendo desta forma à tabela de vencimentos constantes nas seguintes Leis a saber:

- ✓ **Lei Municipal Nº 2.395/2019**, que dispõe sobre a Contratação Temporária de professores em caráter excepcional em regime de substituição e aulas livres para provimento dos cargos na administração direta, e dá outras providências;
- ✓ **Lei Municipal Nº 2.396/2019**, que dispõe sobre a Contratação Temporária de pessoal em caráter excepcional para provimento dos cargos na administração direta, e dá outras providências
- ✓ **Decreto Nº 087/2019**, Que dispõe sobre a autorização para a realização de teste seletivo para fins de Contratação Temporária de professores em caráter excepcional, deficiência constatada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- ✓ **Decreto Nº 088/2019**, Que dispõe sobre a autorização para a realização de teste seletivo para fins de Contratação de Pessoal por tempo determinado para atender deficiência constatada pela Secretaria Municipal e Cultura;

Sendo assim, os atos de admissão de pessoal, termo aditivo e distrato/rescisão, nos preceituam o inciso III do art. 5º da resolução nº 13 do TCE/MT, a seguinte redação:

Art. 5º. Alterar o Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT, aprovado pela Resolução Normativa 1/2009, para exigir, a partir da competência maio/2011, **a remessa do parecer do controle interno**, por meio físico e/ou eletrônico, conforme o caso: **(grifei)**

I. Em cada processo de benefício previdenciário concedido pelas organizações estaduais e municipais;

II. **Em todos os processos de concursos públicos, processos seletivos simplificados e processos seletivos públicos abertos pelas organizações estaduais e municipais;**

III. **Sobre a totalidade das admissões de pessoal realizadas no mês pelas organizações municipais;** **(grifei)**

IV. Sobre a totalidade das admissões de pessoal realizadas no quadrimestre pelas organizações estaduais.


David Marques de Queiroz
Controlador Geral "Geral"
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Controladoria Geral de Controle Interno.

Neste sentido, em obediência, a resolução Nº 013/2010 do TCE/MT, o controle interno vem através deste, fazer o presente parecer sobre os atos de pessoal referente à contratação do **mês de agosto de 2020**, os aprovados e classificados listados no **anexo I deste documento.**

II - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto dos presentes Contratos, é a **Prestação de Serviço** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos Cargos que se referem à **contratação de pessoal através do Processo Seletivo simplificado nº 003/SMEC/2019, EDITAL Nº 001/2019, - EDITAL Nº 005/2019, - EDITAL Nº 008/2020 - EDITAL Nº 026/2020**; E do **Processo Seletivo simplificado nº 002/SMEC/2020 - EDITAL Nº 035/2020** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, relacionado ao mês de março de 2020.

III - SOBRE O TESTE SELETIVO

A controladoria Geral de Controle interno fez análise dos contratados listados no **OF. Nº 256/2020/DP**, juntamente com a **Homologação dos aprovados e classificados nos Processos Seletivos supracitados** não foi identificado nenhuma irregularidade por parte desta CGCI.

IV - SOBRE OS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PESSOAL

Em caso de contratação temporária pelo ente público, podemos analisar que “a Constituição Federal, no inciso II do artigo 37, determina que a investidura em cargo ou emprego público depende e **aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos.** O inciso IX do mesmo artigo **faculta a contratação por tempo determinado**, desde que haja lei municipal regulando essa contratação”. (Acórdão nº 1.582/2001). **(grifei)**

A resolução de consulta nº 14/2010 traz uma exceção, nos casos de contratação temporária de excepcional interesse público, **desde que realizado processo seletivo simplificado.**

De acordo com a resolução de consulta nº 14/2010, podemos analisar os seguintes critérios objetivos, a saber:

1. “A ordem constitucional de ingresso nos quadros dos entes públicos é mediante concurso público (art. 37, II, da Constituição Federal).
2. Sendo exceção à regra, os casos de contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, da Constituição Federal) **devem ser realizados por processo seletivo**

3

David Marques de Queiroz
Controlador Geral “Geral”
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Controladoria Geral de Controle Interno.

simplificado, nos termos da lei própria de cada ente, contendo os seguintes critérios objetivos:

- a. o processo seletivo deverá obedecer aos princípios constitucionais – mormente os da publicidade, impessoalidade e razoabilidade;
 - b. é vedado realizar contrato temporário quando não houver excepcional interesse público; e
 - c. a forma de avaliação do processo seletivo simplificado se perfaz com critérios mínimos e objetivos que atendam a exigência da função a ser desempenhada, sendo realizada por meio de provas e, de forma complementar, por análise curricular, entrevista, seleção psicológica, dentre outros, desde que tenham como base o grau de escolaridade e o tempo de experiência.
3. Todos os documentos relativos ao processo seletivo realizado pela Administração Pública Estadual e Municipal deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas, conforme o Manual de Orientação para a remessa de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”. (grifei)

No entanto, de acordo com as documentações enviadas pelo departamento de recursos humanos (Davani Duque Santana), à esta Controladoria Geral de Controle Interno, os respectivos contratos dos servidores acima supracitados foram realizados dentro dos termos legais, obedecendo à ordem de classificação do seletivo supracitado.


Neste sentido, passa a fazer parte deste parecer no **anexo I**, os seguintes documentos enviados a esta Controladoria para o devido parecer requerido pelo departamento de recursos humanos, assim, como segue:

1. Ofício de encaminhamento do departamento de recursos humanos à Controladoria – **OF. Nº 271/2020/DP; Anexado os** Ofícios da Secretaria de Educação nº 478/GS/SMEC/2020, Ofício nº 492/GS/SMEC/2020 e Ofício nº 493/GS/SMEC/2020.

V - CONCLUSÃO

Após análise dos documentos supracitados a Controladoria Geral de Controle Interno chegou à conclusão de que o contrato acima supracitados está de acordo com os fundamentos prescritos no **§ 2º** do art. 289 da lei Complementar nº 001/2005, assim como segue:

{...}


David Marques de Queiroz
Controlador Geral "Geral"
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Controladoria Geral de Controle Interno.

§2º. O preenchimento dos referidos empregos dar-se-á mediante processo seletivo simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

{...}

Os referidos contratos estão também em conformidade prescrita conforme a resolução de consulta nº 14/2010, assim como segue:

[...]

c. a forma de avaliação do processo seletivo simplificado se **perfaz com critérios mínimos e objetivos** que atendam a exigência da função a ser desempenhada, **sendo realizada por meio de provas e, de forma complementar, por análise curricular, entrevista, seleção psicológica, dentre outros,** desde que tenham como base o grau de escolaridade e o tempo de experiência.

[...]

O pedido de parecer técnico reportado a esta controladoria foram realizados **após os contratados já estarem em exercício de suas funções**, fato este, que só cabem a controladoria opinar se estão dentro da legalidade ou não. Não cabendo neste caso a controladoria, opinar sobre favorável ou desfavorável a devida contratação, sendo de que o ato administrativo já esta consumado, onde, os respectivos servidores já se encontram em pleno exercício de suas funções executando o objeto.

Neste sentido, entende-se serem legitimamente legais os contratos acima supracitados e assinados por esta gestão conforme documentação apresentada em anexo.

É a nossa opinião e orientação técnica, acrescida da disposição de bem servi-los colocando-nos disponíveis para esclarecimentos adicionais.

Salvo melhor juízo, é o nosso Parecer Técnico.

David Marques de Queiroz
Controlador Geral "Geral"
CRC/MT- 009201/O-2

A Vossa Senhoria
Dalvani Duque Santana – Escrituraria



ANEXO I


David Marques de Queiroz
Controlador Geral "Geral"
CRC/MT- 009201/O-2





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OF. N.º 271/ 2020 / DP Barra do Bugres-MT, 14 de agosto de 2020.

Ilmo Sr.

DAVID MARQUES DE QUEIROZ

DD. AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Prezado Senhor,

Através do presente venho solicitar de Vossa Senhoria, conforme solicitação do setor responsável pelo APLIC, que seja emitido um Parecer Técnico do Controle Interno, referente à contratação dos aprovados no processo seletivo simplificado 003/2019 e 001/2020 para o ano letivo de 2020, referente as contratações do mês agosto 2020, conforme cópia anexa a este.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daivsonil Sant'Anna

RECEBIDO
19/08/2020
Ass. Controlador



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



OFÍCIO Nº 478/GS/SMEC/2020
2020.

Barra do Bugres, 07 de agosto de

Ilma. Senhora
Andréa dos Santos Castro
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Nesta


Protocolo nº 3613/2020
Data 07/08/2020
Hora 11:10
Andréa dos Santos

Assunto: Contratação.

Prezada Senhora,

Solicito a V.S.^a que seja feito o contrato, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SMEC/2020 - EDITAL Nº 026/2020, dos servidores (em anexo) relacionados.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.
Atenciosamente,


Ivone da Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 022/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Relação dos profissionais da Educação aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SMEC/2020 - EDITAL Nº 026/2020** a serem contratados, com carga horária, local de trabalho e duração do período contratual.

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – SEDE, CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS.				
01	NEUZA DE LIMA NEVES GOULART	20 HS	E. M. Guiomar de Campos Mirada	05/08 a 15/12/2020
02	LUIZA FERREIRA MANOEL	20 HS	E. M. Guiomar de Campos Mirada (João de C. Borges)	05/08 a 15/12/2020
03	CARMEM COSTA DA SILVA	20 HS	C.M.E.I. Gov. José Garcia Neto (Ponto de Cultura)	05/08 a 15/12/2020
04	MARIA MARQUES DA COSTA	20 HS	E. M. Guiomar de Campos Mirada (João de C. Borges)	05/08 a 15/12/2020
05	IVANY MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES	20 HS	Creche Menino Jesus (Salas Anexas)	05/08 a 15/12/2020
06	SANDRA ZATAR PEREIRA	20 HS	Creche Manoel Custódio de Moura	10/08 a 15/12/2020
07	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	20 HS	Creche Menino Jesus (Sede)	05/08 a 15/12/2020
08	GLORIA MARQUES DA COSTA	20 HS	E. M. Guiomar de Campos Mirada (João de C. Borges)	05/08 a 15/12/2020
09	MAYARA DA SILVA LOPES	20 HS	E.M.E.I. Silvana de Souza Daniel (S.O.S)	05/08 a 15/12/2020
10	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	20 HS	E.M.E.I. Silvana de Souza Daniel (S.O.S)	05/08 a 15/12/2020
11	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	20 HS	C.M.E.I. Gov. José Garcia Neto (São Cristóvão)	05/08 a 15/12/2020
12	CELIA GOMES DA ROCHA MARIANO	20 HS	C.M.E.I. Gov. José Garcia Neto (Sede)	05/08 a 15/12/2020
13	ARENIL CELESTINA DE JESUS	20 HS	E. M. Guiomar de Campos Mirada (João de C. Borges)	05/08 a 15/12/2020
14	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	20 HS	E. M. Guiomar de Campos Mirada	05/08 a 15/12/2020
15	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	20 HS	C.M.E.I. Gov. José Garcia Neto (Ponto de Cultura)	05/08 a 15/12/2020
16	MARIA DIAS DE CARVALHO	20 HS	Escola Especial Favo de Mel – APAE	05/08 a 15/12/2020
17	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	20 HS	C.M.E.I. Gov. José Garcia Neto (Ponto de Cultura)	05/08 a 15/12/2020
18	ALINE CRISTINA MORAES DA SILVA	20 HS	C.M.E.I. Gov. José Garcia Neto (Ponto de Cultura)	05/08 a 15/12/2020
19	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	20 HS	E. M. Guiomar de Campos Mirada (João de C. Borges)	05/08 a 15/12/2020
Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGIA – CAMPO				
01	CLICIA TAN HUARE	20 HS	Escola Municipal Julá Pará (Aldeia Umutina)	05/08 a 15/12/2020
02	ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA	20 HS	Escola Municipal Julá Pará (Aldeia Umutina)	05/08 a 15/12/2020
03	ROSELI MANEPA IPAQUERI	20 HS	Escola Municipal Bakalana (Aldeia Bakalana)	05/08 a 15/12/2020

Obs.: atualizada até o dia 07/08/2020

Ivone da Rocha

Ivone da Rocha
Secretaria Municipal
de Educação e Cultura
Portaria nº 022/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



OFÍCIO Nº 492/GS/SMEC/2020

Barra do Bugres, 13 de agosto de 2020.

Ilma. Senhora

Andréa dos Santos Castro

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Nesta

Protocolo nº 3430/2020
Data 13/08/2020
Hora 10:29
Ledaíne dos Santos

Assunto: Contratação.

Prezada Senhora,

Solicito a V.S.^a que seja feito o contrato, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/SMEC/2020 - EDITAL Nº 026/2020, dos servidores abaixo relacionados.

Cargo: PROFESSOR - PEDAGOGIA - SEDE, CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS.				
Nº:	Nome:	Carga horária:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
1	NILCE SANTOS DA SILVA	20 HS	E. M. Guiomar de Campos Mirada	12/08 a 15/12/2020
2	MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	20 HS	E. M. Guiomar de Campos Mirada	12/08 a 15/12/2020
3	JUZILENE AMORIM DA SILVA CAMPOS	20 HS	E. M. Guiomar de Campos Mirada (João de C. Borges)	12/08 a 15/12/2020

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ivone da Rocha

Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 022/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



OFÍCIO N° 493/GS/SMEC/2020

Barra do Bugres, 13 de agosto de 2020.

Ilma. Senhora
Andréa dos Santos Castro
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
Nesta

Protocolo nº 3729/2020
Data 13/08/2020
Hora 10:27
Ivone dos Santos

Assunto: Contratação.

Prezada Senhora,

Solicito a V.S.^a que seja feito o contrato, de acordo com a classificação no Processo Seletivo Simplificado N° 003/SMEC/2019 - EDITAL N° 001/2019 - EDITAL N° 005/2019 - EDITAL N° 008/2020, constante no OFÍCIO N° 050/GS/SMEC/2020 e no Processo Seletivo Simplificado N° 002/SMEC/2020 - EDITAL N° 035/2020, do servidor abaixo relacionado.

Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO – SALA ANEXA ESCOLA JOÃO MARIA – DISTRITO DE ASSARI

N°:	Nome:	Carga horária:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
01.	MARLENE MÁRCIA GOELZER	20 HS	CEIM Prof. Maria Lila Costa da Silva	14/08 a 15/12/2020

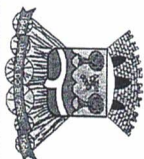
Cargo: PROFESSOR – PEDAGOGO – ZONA RUARAL (COMUNIDADE BAIXIUS)

N°:	Nome:	Carga horária:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
01.	IVANETE PEDROSSA DA SILVA	20 HS	Sala anexa E. E. José Mariano Bento	10/08 a 15/12/2020

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Ivone da Rocha
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria N.º 022/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

MATO GROSSO

Relatório de Funcionários Admitidos

Referência: 2020/08

Código Funcionário

CPF

Tipo de Funcionário

Dpto Admissão

Cargo

Salário Número do PIS

Mês de Admissão: Agosto

Data.: 17/08/2020
Hora.: 10:35:15
Página: 1

007274	ALESSANDRA COREZOMAE BOROPONEPA	006.782.761-61	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	19037113942
007271	ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA	026.450.741-03	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	20424517889
007268	ARENIL CELESTINA DE JESUS	432.297.601-82	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	12290428908
007272	CARMEM COSTA DA SILVA SAQUETI	628.340.299-20	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	19008833606
007276	CELIA GOMES DA ROCHA	011.785.652-54	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	16561160194
007297	CELIA REGINA FERREIRA SILVA	532.013.371-53	09 - CONTRATADO	0004	14/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	12734465177
007277	CLAUDINEIA DE MOURA DIOGO	722.542.031-34	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	19012029751
007273	CLICIA TAN HUARE	010.575.081-60	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	19037272250
007278	ELAINE TAVARES DE SOUZA MACEDO	009.911.091-12	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	16301018754
007280	GLORIA MARQUES DA COSTA	008.527.761-44	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	17061856066
007279	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	621.502.781-20	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	12741632407
007293	IVANETE PEDROSA DA SILVA	925.720.651-34	09 - CONTRATADO	0004	10/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	18068162076
007281	IVANY MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES	488.502.921-04	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	16886040686
007296	JUZILENE AMORIM DA SILVA CAMPOS	840.292.691-68	09 - CONTRATADO	0004	12/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	19029567778
007282	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	488.449.851-87	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	19008817910
007283	LUIZA FERREIRA MANOEL	699.119.081-00	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	12865695400
007287	MARIA DIAS DE CARVALHO	812.722.431-68	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	19020188057
007284	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	705.823.511-20	09 - CONTRATADO	0004	12/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	13123290408
007295	MARIA JOSE DE JESUS SILVA	972.688.871-91	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	12865695400
007285	MARIA MARQUES DA COSTA	535.156.091-72	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	16418174330
007286	MAYARA DA SILVA LOPES	030.974.301-05	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	19056055049
007288	NEUSA DE LIMA NEVES	005.487.201-42	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	14300395418
007294	NILCE SANTOS DA SILVA	000.242.151-80	09 - CONTRATADO	0004	12/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	16618731810
007275	ROSELI MANEPA IPAQUERI	931.722.731-72	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	19036157784
007290	ROZEMEIRE PINHEIRO DA SILVA	655.231.561-91	09 - CONTRATADO	0004	10/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	12651584403
007292	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	009.269.631-71	09 - CONTRATADO	0004	05/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	19052956688
007291	SANDRA ZATAR PEREIRA	003.394.091-69	09 - CONTRATADO	0004	10/08/2020	110	PROFESSOR - C	2.164,58	16621681535

Total de funcionários admitidos no mês: 27

Total geral de funcionários listados: 27